



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2240

PUBLICADO

Edição nº: 1254

Data: 15 / 10 / 2018
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 211.707,34".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 211.707,34 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1038	Conclusão da reforma da Escola Municipal Artur da Costa e Silva		
482 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	211.707,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			211.707,34

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 107 no valor de \$ 211.707,34 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

474 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	211.707,34
TOTAL DE ANULAÇÃO			211.707,34

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2018.


Marcio Artur de Matos
Prefeito